

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2024

167

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira , nº 1.038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária:	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Chácara Santo Antonio – Rodovia SP 255 – Km 363
Responsável pela Entidade:	Gerival Luiz de Moraes CPF: 643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	Manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares dispensando assistência a enfermos ou acidentados.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Inexigibilidade nº	19/2024
Termo de Fomento:	48/2024
Processo Administrativo:	240/2024
Objetivo:	Transferência de recursos financeiros para CUSTEIO, consoante o plano de trabalho que tem por objeto a modernização da Ala Pediátrica e demais serviços constantes no Plano de Trabalho.
Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:	18/06/2024, 26/09/2024, 06/11/2024 e 18/12/2024
Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:	18/06/2024 e 18/12/2024
Origem:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Valor total da parceria:	R\$ 40.000,00
Data do monitoramento:	07/03/2025

Origem	FMDCA
Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repasse concedidos:	R\$ 40.000,00
Valores comprovados:	R\$ 40.999,78
Receita com aplicação financeira:	R\$ 999,78
Saldo reprogramado:	R\$ 0,00
Valor devolvido ao Órgão Concessor:	R\$ 0,00

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí/SP, verificamos o seguinte:

I – A Prefeitura Municipal de Itaí, referente ao exercício de 2024, transferiu o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Única	4562-1/2024	08/05/2024	FMDCA	R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00

Handwritten signature

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel próprio comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolando a prestação em 06/02/2025;

IV- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessionária;

VII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno e do ente público conessor, atestado por Danny Franklin dos Santos, CPF nº 328.722.958-36;

VIII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

IX- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

X- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí/SP”, elaboração de parecer técnico pelo gestor da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 07/03/2025



Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Dayane Corrêa de Moraes
RG 43.256.332-5
Secretária do Bem Estar Social